



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2021

DATA: 05/03/2021

Inclui membro na CIRF – Comissão Integrada de Regularização Fundiária, instituída pela Lei Municipal 1.257/2014, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído o membro **ADENILSON BATISTA DA LUZ**, na Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, no âmbito do Município de Candói, nomeada através do decreto 020/2021.

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados conforme Decreto Nº 020/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 05 de março de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 2217
De 09/03/2021
Ass. du

www.candoi.pr.gov.br